



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

*Ano 2014.*

PARECER Nº 139/2014.

Emenda Aditiva de nº CM-048/2014

Projeto de Lei nº EM-004/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-048/2014, de autoria do nobre Vereador Anderson Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-004/2014, de autoria do Poder Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, à área que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências, os idosos, e as pessoas com mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras.

Na arquitetura e urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. Atualmente estão em andamento obras e serviços de adequação de espaços urbano e das atividades às necessidades de inclusão de toda população, visando eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando essas pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir e o seu pleno gozo da cidadania. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-048/2014, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-004/2014.

Divinópolis, 20 de março de 2014.

**Eduardo Print Júnior**

Vereador Relator

**Nilmar Eustáquio**

Vereador Secretário

**Adair Otaviano**

Vereador Membro